

LEI Nº 872/73

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA DESPESAS COM O
VIVEIRO DE CAFÉ

A Câmara Municipal de Ouro Fino(mg), decreta e eu, Sebastião Favilla, Prefeito Municipal sancio no a seguinte Lei:

ART.1º - Fica aberto crédito especial para despesas com o viveiro de Café, para o corrente exercício de 1973 no valor de \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), as sim classificados:

3140.24 - Encargos Diversos-Despesas com o Viveiro de Café.....\$40.000,00

ART.2º - Como rec urso para à Abertura do Crédito Especial ficam dispendidos o empréstimo concedido pelo Ban co do Brasil S/A., no valor de \$22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros), mais os superavits da Receita.

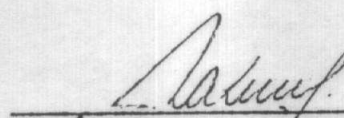
Taxa de Averbação.....	\$ 300,00
Taxa de licenças Diversas.....	\$ 800,00
Taxa de Assistência Social.....	\$ 200,00
Taxa de Iluminação Pública.....	\$ 3.000,00
Taxa Turismo P.Integr.....	\$ 200,00
Taxa Conservação de Estradas.....	\$ 800,00
Multas.....	\$ 2.000,00
Cobrança Divida Ativa.....	\$ 9.000,00
Rec.Merc. Feiras Matadouro.....	\$ 950,00
	\$17.250,00
Banco do Brasil S/A.....	\$22.750,00
	\$40.000,00

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en trará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencêr, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se con tem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg) aos vinte e sete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e treis.


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal.


José Antonio de Lemos Jr.
Secretario da Prefeitura.